



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 39ª Sessão Ordinária, de 27 de maio de 2025

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em vinte e sete de maio de dois mil e vinte e cinco, às **17h03**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Rodrigo de Melo Brustolin** e **Adenir Teixeira Peres Júnior**. Presentes, por videoconferência, s Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Alessandra Gontijo do Amaral**, **Carlos Augusto Tôres Nobre** e **Lauda Natel Mateus**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 39ª (trigésima nona) Sessão Ordinária, de 27 de maio de 2025. Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600276-69.2024.6.09.0005

ORIGEM: CORUMBAÍBA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS

AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: NALVA LÚCIA DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: MARZO MAGNO SOTERO LOURENÇO - OAB/GO 29842

WÁLBER DE ALMEIDA COELHO - OAB/GO 22746

SÉRGIO RICARDO DE LIMA - OAB/GO 62529

ADVOGADAS: RENATA EVANGELISTA DE LIMA - OAB/GO 41294

LAURA FERNANDA TEIXEIRA COELHO - OAB/GO 53337

RAFAELLA YASMIN ALVES DA CUNHA - OAB/GO 70821

RECORRIDO: JOÃO CÂNDIDO MENDES JÚNIOR

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAÚJO JÚNIOR - OAB/GO 55427

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

GUILHERME RODRIGUES TEIXEIRA COSTA - OAB/GO 70101

JÚLIO CESAR MEIRELLES MENDONÇA RIBEIRO - OAB/GO 16800

ADVOGADA: LUANA CRESTANI REIS - OAB/GO 61086

DECISÃO: Na sessão do dia 20/5/2025, o relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 22/5/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 27/5/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600544-33.2024.6.09.0132

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: CRISTIANO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADOS: IURE DE CASTRO SILVA - OAB/GO 29493

EDUARDO HENRIQUE LOLLI - OAB/SC 46371

PAULO OTÁVIO NALINI DE MORAIS - OAB/GO 49452

VITOR OLIVEIRA DE ALARCÃO - OAB/GO 30073

THYAGO ALVES PASSOS - OAB/GO 64059

JULIANO ALVES VAZ - OAB/GO 66423

ADVOGADA: THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO - OAB/GO 39616

LITISCONSORTES: PARTIDO AVANTE - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

VINICIUS DIAS DE MELO CASTRO

LUIZ PAULO NASCIMENTO DE SOUSA

EILISON DA COSTA FONTES

GERALDO GARCEIS DE ARAÚJO

JOSÉ EVANGELISTA SILVA

EDSON DA SILVA SANTANA

SÉRGIO ALVES DE SOUZA

GERALDO SILVIO DE SOUSA

LUCIANO ALVES SILVA

ADELMAR RIBEIRO DA SILVA

CAIRO JOSÉ DE ARAÚJO

RONALDO DUTRA DE JESUS

MARCO BARBOSA DOURADO

FRANCY JOAN BEZERRA DA FONSECA

MARCOS TÚLIO SANTOS SILVA

ALAN CARDENE PEREIRA DE SOUSA ARCANJO

JÚLIO CÉSAR LIMA SILVA

MIGUEL SOARES DE JESUS

ROSY MARY MAGALHÃES DE OLIVEIRA SOUSA

REGINA CÉLIA CAVALCANTE LEITE

ELZANI SILVA FERREIRA

CLEUSA DE FÁTIMA ALEIXO

BEATRIZ DOS SANTOS RIBEIRO

TALITA DE SOUSA SILVA GOMES

ADVOGADA: CLÁUDIA REGINA TELLES - OAB/GO 17794

ADVOGADOS: ALEXANDRE DIAS GOMES - OAB/GO 40021

RAMON CÂNDIDO DA SILVA - OAB/GO 30249

LITISCONSORTE: RUTE DE JESUS SANTOS

RECORRIDO DIOGO GIMENES MARQUES

ADVOGADOS: JOSÉ CAIO VAZ FERREIRA - OAB/GO 49915

KAIRO NASCIMENTO MONTELO - OAB/GO 51365

RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024 E OAB/DF 82911

LITISCONSORTES: DIONY NERY DA SILVA

ELIEZER ETERNO GUIMARÃES

AVELINO MARINHO SOUSA

ADVOGADO: MÁRCIO PEREIRA DA SILVA - OAB/GO 71186

DECISÃO: Na sessão do dia 22/5/2025, ante a ausência justificada do desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) o julgamento do processo foi adiado por exigir quórum completo da Corte. Na sessão do dia 27/5/2025, o doutor Eduardo Henrique Lolli não estava presente na sessão de julgamento no momento em que apregoadado o processo. O doutor Rodrigo Teixeira Teles fez sustentação oral pelo recorrido Diogo Gimenes Marques. O relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, desacolhendo a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto por Cristiano Pereira da Silva e reformar integralmente a sentença recorrida, julgando improcedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) aguardam o voto-vista. O desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) proferiu voto acompanhando o relator. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600488-21.2024.6.09.0125

ORIGEM: FORMOSO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - FORMOSO - GO - MUNICIPAL

ADVOGADOS: WHELYTTON RODRIGO BORGES - OAB/GO 34576

DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO 46697

RECORRIDOS: HALISON MACEDO DOS SANTOS OLIVEIRA

JEAN VASCONCELOS DE MOURA

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

ADVOGADA: LÍDIA GÁBIA VIEIRA DA SILVA - OAB/GO 58622

DECISÃO: Na sessão do dia 22/5/2025, ante a ausência justificada do desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-

Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) o julgamento do processo foi adiado por exigir quórum completo da Corte. Na sessão do dia 27/5/2025, o doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral pelo recorrido Halison Macedo dos Santos. O relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer e desprover o recurso eleitoral, mantendo-se integralmente a sentença de primeira instância que julgou improcedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) proferiram voto acompanhando o relator. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus se declarou suspeito para o julgamento, nos termos do Artigo 95, Parágrafo Único, do Regimento Interno (Resolução TRE/GO nº 403/2024). Destarte, o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

4. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600813-80.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTE: PARTIDO LIBERAL ESTADUAL - GOIÁS

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188 E OAB/MG 230231

INTERESSADOS: WILDER PEDRO DE MORAIS

ADMILSON BARBOSA QUEIROS

DECISÃO: Na sessão do dia 27/5/2025, o doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral pelo agravante Partido Liberal Estadual de Goiás. O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso

com vista para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600669-97.2024.6.09.0003

ORIGEM: TEREZÓPOLIS DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: UILTON PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADOS: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

WANDERSON CARLOS PEREIRA DA COSTA - OAB/GO 32949

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral pelo recorrido Uilton Pereira dos Santos.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

6 . AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0600002-57.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AUTOR: PARTIDO PROGRESSISTA (PP) - ESTADUAL - GOIÁS

ADVOGADOS: ANTÔNIO CÉSAR BUENO MARRA - OAB/GO 16608 E OAB/DF 1766

ALESSANDRO PEREIRA LORDÊLLO - OAB/DF 21284

JOSÉ AUGUSTO RANGEL DE ALCKMIN - OAB/DF 7118

JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN - OAB/DF 2977

ADVOGADA: VIVIAN CRISTINA COLLENGHI CAMÊLO - OAB/DF 24991

RÉUS: WILDER PEDRO DE MORAIS

HÉLIO ARAÚJO PEREIRA

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RÉ: IZAURA CRISTINA CANTANHEDE PERES CARDOSO

ADVOGADOS: HEITOR SIMON FONSECA PEDROSO - OAB/GO

61400

DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

ADVOGADA: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

DECISÃO: Na sessão do dia 27/5/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, adiou o julgamento do processo.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600721-36.2024.6.09.0119

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: CLAUDINEIDE ALVES BATISTA - (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADO: AUGUSTO CESAR SILVA - OAB/GO 71619

CRISTIANO DE MORAES CUNHA - OAB/GO 28760

ADVOGADA: POLYANA CRISTINA MURARO CORREIA - OAB/DF 67528

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Cristiano de Moraes Cunha fez sustentação oral pelo recorrente Claudineide Alves Batista.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600449-58.2024.6.09.0049

ORIGEM: TRINDADE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: MAURO DE PAULA SILVA - (VEREADOR - ELEIÇÃO 2024)

ADVOGADAS: JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

ADVOGADO: JOÃO MÁRCIO PEREIRA - OAB/GO 27771

DECISÃO: Na sessão do dia 22/5/2025, a doutora Marina de Almeida Moraes fez sustentação oral pelo recorrente Mauro de Paula Silva. O Relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, proferiu voto no sentido de

negar provimento ao recurso. O desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin acompanhou o voto do relator. Ausente justificadamente o desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral). O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 27/5/2025, o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, divergindo em parte do voto de relator, proferiu voto-vista no sentido de dar parcial provimento ao recurso eleitoral para reduzir o valor a ser devolvido para R\$ 10.442,58 (dez mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), mantendo a desaprovação das contas, uma vez que as irregularidades remanescentes ultrapassam 10% (dez por cento) das despesas do prestador de contas. O relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre, refluíu do seu voto inicialmente lançado para aderir ao voto-vista divergente do desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) votaram acompanhando o voto do relator com as adequações promovidas em seu voto. Não votou o desembargador eleitoral Ivo Favaro, ante sua ausência justificada no início do julgamento do processo na sessão do dia 22/5/2025. Destarte, o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600979-15.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRACIA CRISTÃ (DC) - ESTADUAL - GOIÁS

ADVOGADA: STEPHANIE LEÃO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO

53163

ADVOGADO: CLEONE JOSÉ MEIRELLES JÚNIOR - OAB/GO 39439

INTERESSADOS: ALEXANDRE SILVA DE MAGALHÃES

WILTON JOSÉ LOPES

ADVOGADA: STEPHANIE LEÃO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

ADVOGADO: CLEONE JOSÉ MEIRELLES JÚNIOR - OAB/GO 39439

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em julgar desaprovadas as contas do Diretório Estadual do Partido Democracia Cristã (DC) de Goiás, referentes ao Pleito de 2024, com determinação de recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600972-67.2024.6.09.0050

ORIGEM: CAMPINORTE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTA (PP) - DIREÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINORTE

ADVOGADOS: FAGNER JOSÉ DOMINGOS - OAB/GO 43340

TIAGO MOISES DA SILVA LIMA - OAB/GO 41467

TYRONE GUIMARÃES - OAB/GO 41586

RECORRIDOS: CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO

EDIMILSON RODRIGUES ROSA

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

11. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600083-75.2024.6.09.0095

ORIGEM: JUSSARA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTES: ALEX BATISTA DE OLIVEIRA

ALEX JÚNIOR PEREIRA SANTOS

JOSÉ ANDRÉ DA SILVA E SOUZA

ADVOGADOS: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734

CIRILO ALVES BONTEMPO NETO - OAB/GO 21077

ADVOGADA: DEUSELI MARIA ROCHA CASTRO - OAB/GO 50778

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600063-39.2024.6.09.0110

ORIGEM: MOZARLÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO MUNICIPAL
MOZARLÂNDIA

ADVOGADOS: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO 23188

FELLIPE FURTADO BARBOSA DOS SANTOS LOPES - OAB/GO
65205

INTERESSADOS: CÁSSIO PELET PESSOA

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

13. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600570-61.2024.6.09.0025

ORIGEM: PROFESSOR JAMIL - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

AGRAVANTE: NEY FÁBIO DE NOVAES - (ELEIÇÃO - 2024
PREFEITO)

ADVOGADA: GLEYCILANE FREITAS DA SILVA - OAB/DF 69574

INTERESSADO: FRANCISCO REGIS NORONHA - (ELEIÇÃO 2024 -
VICE-PREFEITO)

ADVOGADA: GLEYCILANE FREITAS DA SILVA - OAB/DF 69574

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do

relator.

14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600201-11.2025.6.09.0000

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: JUÍZO DA 033ª ZONA ELEITORAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS GO

INTERESSADA: LUCILENE JARES DA SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora Lucilene Jares da Silva, para atuar na 33ª Zona Eleitoral, com sede no município de Valparaíso de Goiás/GO, nos termos do voto do relator.

15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600182-05.2025.6.09.0000

ORIGEM: PARAÚNA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: JUÍZO DA 043ª ZONA ELEITORAL DE PARAÚNA GO

INTERESSADO: SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de requisição do servidor Sebastião Gonçalves dos Santos, para atuar na 43ª Zona Eleitoral, com sede no município de Paraúna/GO, nos termos do voto do relator.

16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600204-63.2025.6.09.0000 (RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDORA)

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: JUÍZO DA 028ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS GO

INTERESSADA: LILIAM NOGUEIRA GARCIA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora Liliam Nogueira Garcia, para atuar na 28ª Zona Eleitoral, com sede no município de Águas Lindas de Goiás/GO, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar. Nessa oportunidade, o Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin informou a conclusão das assinaturas, nesta data, do termo de cooperação entre a Escola Judiciária Eleitoral de Goiás (EJE-GO) e a Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (EJUG), possibilitando o compartilhamento de cursos, eventos, professores e plataforma digital. O Presidente da Corte elogiou a iniciativa.

Nada mais havendo a tratar, às **18h57** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 39ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 27 de maio de 2025.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 02/06/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 02/06/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1118256** e o código CRC **EBEB31FE**.

25.0.000000814-4

1118256v17

